



## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023**

### **CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTROLE E GERENCIAMENTO DE ESTACIONAMENTO PARA O PÚBLICO EM GERAL DURANTE O EVENTO “31º ARRAIÁ DA CAPITAL”**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0021-29, com sede no endereço ACNE1 – Av. JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28ª – 3º andar, Palmas/TO, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições aos interessados em exercer atividade controle e gerenciamento de estacionamento temporário durante o evento “31º Arraíá da Capital”, que acontecerá no Estádio Nilton Santos de acordo com as disposições contidas neste instrumento.

#### **1. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO**

**1.1** Poderão participar desta seleção, pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos cujos objetivos sociais estejam em consonância ao art. 3º da Lei 9.790/99 e que tenham interesse em exercer atividades de controle e gerenciamento de estacionamento temporário que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.

#### **1.2 Condições de Habilitação – Documentos necessários:**

- a) **CÓPIA** do comprovante de inscrição e situação cadastral, emitido pela Receita Federal do Brasil;
- b) **CÓPIA** do instrumento jurídico de constituição da pessoa jurídica;
- c) **CÓPIA** do documento de identidade e do CPF do responsável;
- d) Comprovante de endereço;
- e) Certidão Negativa de Débito Municipal.

**1.3** A não apresentação de qualquer dos itens acima desclassificará o proponente.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** A inscrição será realizada no dia **19 de junho de 2023 das 13:30 às 19:00horas, na Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana**, situada no endereço ACNE1 – Av. JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28ª – 3º andar, Palmas/TO – com telefone para contato (63)3212-7570, e deverão seguir os seguintes procedimentos:

**2.1.1** Os interessados deverão protocolar a documentação prevista no item 1.2 do edital.

**2.1.2** As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do proponente, valendo como expressa aceitação de todas as condições, normas e exigências constantes neste Edital, dos quais o interessado não poderá alegar desconhecimento.

**2.1.3** Os documentos serão analisados e conferidos, no ato da entrega, por colaborador designado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, na presença do interessado, devendo o mesmo retirar recibo de entrega assinado pelo servidor.

**2.1.4** Os interessados deverão preencher a Ficha de Inscrição disponibilizada no ato da entrega dos documentos.



**2.1.5** Os interessados poderão concorrer a uma área por vez, sendo que deverá ser previamente escolhida pelo interessado no momento da inscrição.

**2.1.6** O contemplado no sorteio do estacionamento A será retirado do sorteio B e retornará a disputa somente para a vaga de suplente, a não ser que haja desistência ou vacância.

### **3. DO PROCEDIMENTO**

**3.1.** O protocolo da documentação deverá ser realizado no período estipulado para inscrição, não sendo admitida remessa via postal, fax, telex, fac-símile, ou quaisquer outros meios.

**3.2.** No dia, local e hora designados no item 4.1 deste Edital, a comissão designada pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana – SESMU realizará o sorteio dos estacionamentos disponibilizados neste Edital.

**3.3.** Será julgado inabilitado o interessado que deixar de entregar quaisquer documentos constantes do item 1.2 do Edital.

**3.4.** Até a expedição do Termo de Credenciamento, poderá ser eliminado qualquer interessado que tenha apresentado documento (s) ou declaração (ões) incorreto (s), bem como aqueles cujas condições habilitatórias tenham se alterado após o início do procedimento.

### **4. DO SORTEIO**

**4.1.** O sorteio dos interessados a serem credenciados para participar do evento **“31º Arraiá da Capital”** será realizado no dia **20 de junho de 2023, às 15:00 horas, na sala de reunião do IPUP** situada na ACNE1 – Av. JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28ª – 2º andar, Palmas/TO, e incluirá os interessados que tenham atendido às condições de habilitação informadas no item 1.2 deste Edital.

**4.2.** O sorteio será iniciado com a inclusão dos nomes dos interessados habilitados em uma urna, sendo sorteados nome a nome os contemplados para credenciamento, designando-se previamente o local a ser ocupado no evento.

**4.3.** As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem sequencial do sorteio.

**4.4.** Após o término do sorteio, será lavrada ata com os CNPJ's dos sorteados, com o feito de emissão do Termo de Credenciamento.

**4.5.** Os contemplados deverão retirar o Termo de Credenciamento junto aos responsáveis da SESMU, ao final do sorteio.

**4.6.** Os credenciados sorteados deverão retirar Autorização de Utilização de Via Pública no dia do sorteio na SESMU. Esta guia deverá ser apresentada aos fiscais da Administração Pública sempre que solicitado, desde a organização inicial e, inclusive, durante o evento.

**4.7.** O não comparecimento para o sorteio implicará na desclassificação do (a) interessado (a).

### **5. DA SELEÇÃO E CADASTRO**

**5.1.** A seleção dos interessados será feita por SORTEIO, que será realizado por uma comissão composta por servidores da SESMU e levará em consideração o número de vagas disponibilizadas conforme tabela abaixo:



ÁREA	OBJETO	TOTAL DE VAGAS
Estacionamento entorno do Estádio Nilton Santos ao norte	Controle e Gerenciamento de Estacionamento	<b>Estacionamento 'A'</b>
Estacionamento entorno do Estádio Nilton Santos ao oeste	Controle e Gerenciamento de Estacionamento	<b>Estacionamento 'B'</b>

**5.2.** O serviço de controle e gerenciamento de estacionamento compreende a demarcação do espaço total do estacionamento descrito no item 5.1, organização do espaço, bem como a orientação presencial quanto a disponibilidade de vaga no estacionamento.

**5.3. É vedada a cobrança obrigatória de qualquer valor do cidadão que faça o uso de vaga no estacionamento objeto deste chamamento público, sendo admitido a contribuição voluntária.**

**5.4.** Serão selecionados para cadastro de reserva, após o sorteio dos contemplados, 02 (dois) suplentes de cada área, respeitada a ordem de sorteio para a composição da suplência.

**5.5.** O controle e gerenciamento disposto neste chamamento devem seguir as regras de circulação e estacionamentos previstos no Código de Trânsito Brasileiro, o qual estarão sujeitos a fiscalização municipal.

## **6. DO EVENTO**

**6.1.** Os interessados deverão cumprir rigorosamente as cláusulas deste Edital, em especial no que diz respeito à sua presença no evento.

**6.2.** Os interessados credenciados pela SESMU deverão, obrigatoriamente, participar do evento que acontecerá nos dias **21 a 26 de junho de 2023**, mantendo os estacionamentos abertos a partir das **17h**. Sob pena de revogação do Termo de Credenciamento e chamamento do primeiro suplente.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE**

**7.1** É dever do proponente:

**7.1.1** Apresentar-se, durante o período de realização do evento **“31º Arraiá da Capital”**, munido dos documentos necessários à sua identificação junto ao Termo de Credenciamento assinado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

**7.1.2** Que todos os orientadores se apresentem com trajes padronizados, devidamente identificados e equipados com coletes refletivos dentro das normas de segurança.

**7.1.3** Responder, perante a administração de cada espaço onde ficar posicionado no evento, por seus atos e pelos atos praticados por seus auxiliares.

**7.1.4** Manter permanentemente limpa a área ocupada, bem como seu entorno, dispendo de cones e fitas de demarcação.

**7.1.5 Atender as orientações emitidas pela Fiscalização de trânsito, sempre que for acionado.**

**7.1.6 Manter a equipe no local até a saída do último veículo.**

**7.2** Não é permitido ao proponente:



**7.2.1** Estabelecer o controle e gerenciamento de estacionamento em desconformidade com o termo de credenciamento.

**7.2.2** Causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade no espaço sob seu gerenciamento.

**7.2.3** Realizar no local do evento qualquer propaganda/publicidade de caráter político, religioso e/ou filosófico.

**7.3** O(s) contemplado(s) deverão apresentar a Sesmu em até 30 (trinta) dias, relatório descrevendo as ações realizadas, nomes e função dos colaboradores durante o evento, registros fotográficos e resumo das ações contendo as intercorrências que possam ter ocorridas com registros de boletins de ocorrências, como também número de veículos gerenciados, valores arrecadados e a aplicação dos recursos aferidos, devidamente assinado pelo representante legal.

## **8. DA LOGÍSTICA DE INSTALAÇÃO DOS CONTEMPLADOS**

**8.1** Os credenciados terão espaço reservado, de acordo com o sorteio, para instalarem suas ferramentas de trabalho. Em hipótese alguma, os credenciados permanecerão fora da estrutura que lhes coube no sorteio.

**8.2** Os credenciados que descumprirem as regras aqui estabelecidas serão notificados e impedidos de continuar no evento e impedidos de se habilitar em chamamentos futuros pelo prazo de 12 (doze) meses.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** Serão indeferidas as inscrições que não estejam de acordo com os termos deste Edital.

**9.2.** Os interessados concordam no ato da inscrição para este Edital em ceder à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS** o direito de uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, em relação às fotos ou filmagens realizadas durante o evento, para utilização em divulgação institucional.

**9.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS** não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo proponente selecionado.

**9.4.** Os interessados selecionados deverão responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fundiários e outros pertinentes à espécie, eximindo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS** de quaisquer obrigações, em relação aos empregados, prepostos e outros.

**9.5.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento de seleção deverão ser apresentados em cópia simples acompanhada do original, para autenticação por servidor da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

**9.6.** A não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos ou a apresentação de qualquer deles em forma diversa da informada inabilita, automaticamente, o interessado.

**9.7.** Não serão recebidos documentos após o prazo de habilitação.

**9.8.** A participação dos interessados será considerada como evidência de que o interessado examinou criteriosamente o Edital e que anuiu de forma integral a todas as condições nele estabelecidas.

**9.9.** Não serão permitidas, a qualquer tempo, ou por qualquer razão, modificações, complementações ou substituições nos documentos habilitatórios.

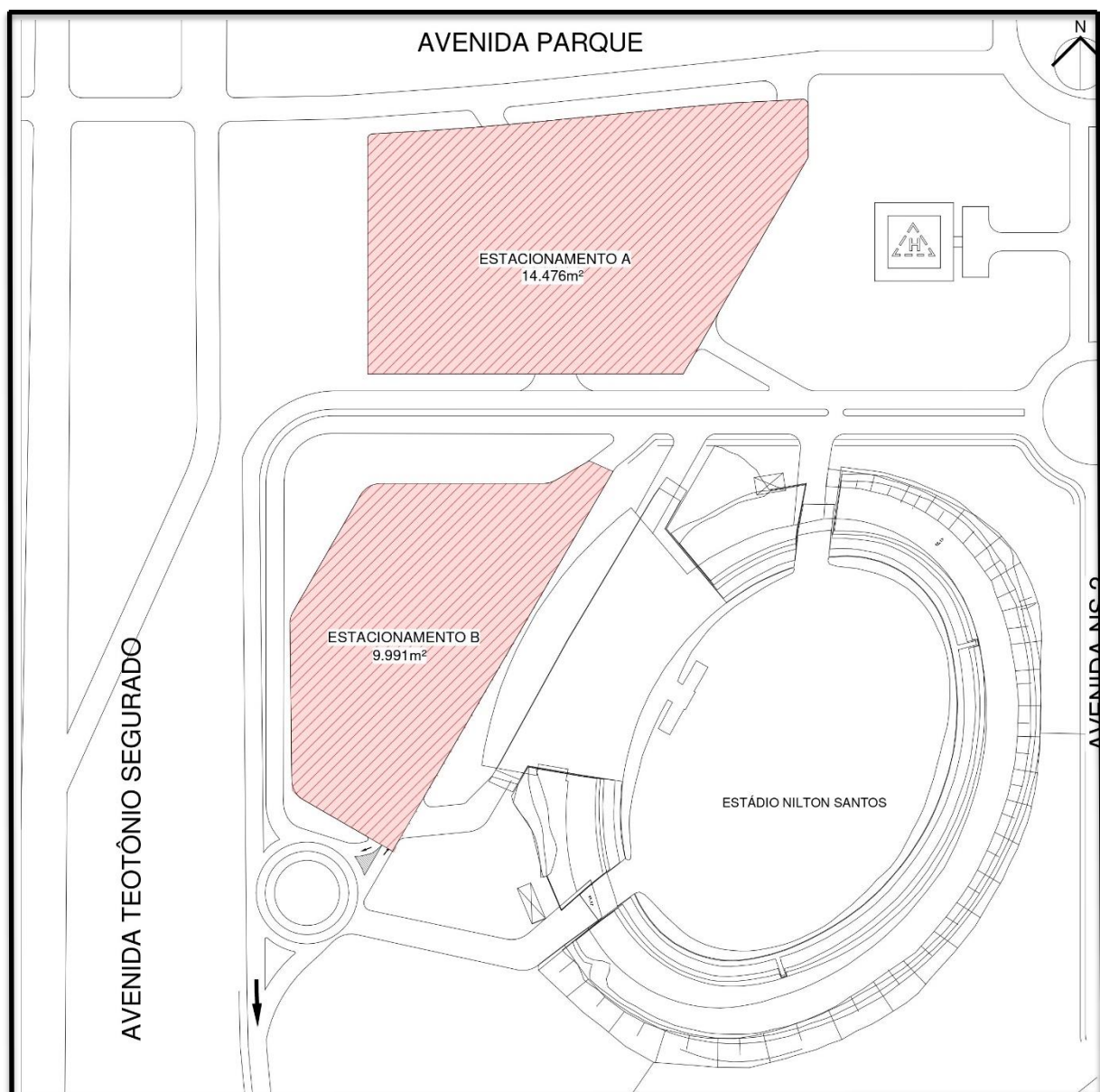


**9.10.** Quaisquer informações entendidas necessárias pelos interessados ou por terceiros, relativamente ao procedimento em questão, poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana ou por meio do telefone (63) 3212-7570.

Palmas/TO, 14 de junho de 2023.

**AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

**ANEXO I**  
**Localização dos estacionamentos**





**ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO/SESMU Nº 003/2023**

Número de inscrição: \_\_\_\_\_ (reservado a Comissão organizadora)

**Atenção:**

Este formulário deve ser preenchido e assinado pelo candidato.

Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

**A) DADOS DA PESSOA JURÍDICA**

• Nome \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ FONE: ( ) \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

E-MAIL PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

**B) DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:**

• Nome completo (sem abreviações e legível): \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

FONE: ( ) \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

E-MAIL PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

**C) DOCUMENTOS HABILITARÓRIOS (COPIÁS) - (reservado a Comissão organizadora):**

- ( ) CÓPIA do comprovante de inscrição e situação cadastral, emitido pela Receita Federal do Brasil
- ( ) CÓPIA do instrumento jurídico de constituição da pessoa jurídica
- ( ) CÓPIA do documento de identidade e do CPF do responsável;
- ( ) Comprovante de endereço;
- ( ) Certidão Negativa de Débito Municipal.

**D) ÁREA DE INTERESSE:**

( ) Estacionamento entorno do Estádio Nilton Santos ao norte – Estacionamento 'A';

( ) Estacionamento entorno do Estádio Nilton Santos ao oeste – Estacionamento 'B'

**Manifesto(amos) aceite a todas as regras contidas no Edital de Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de Pessoa Jurídica para Controle e Gerenciamento de Estacionamento para o Público em Geral durante o evento "31º Arraiá da Capital".**

Palmas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Assinatura do(a) representante legal: \_\_\_\_\_



**ANEXO III – TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA CONTROLE E GERENCIAMENTO DE ESTACIONAMENTO DO ESTACIONAMENTO A – “31º Arraiá da Capital”**

**CHAMAMENTO PÚBLICO/SESMU Nº 003/2023**

**CRENCIANTE:** Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana - SESMU, pessoa jurídica de direito público, situada a ACNE 1 – Av. JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28 A – 3º Andar, CEP: 77.066-014, Palmas/TO, CNPJ sob nº. 88.073.291/0001-99, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Agostinho Araújo Rodrigues Júnior, RG: xxxxxxxx e CPF: xxxxxxxx.

**CRENCIADO(A):** \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, estabelecido(a) na  
\_\_\_\_\_ na  
cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representada por  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
RG. \_\_\_\_\_

Pactum o presente Termo de Credenciamento, cuja celebração é derivada do Edital de Chamamento Público nº. 003/2023 - Credenciamento de Pessoa Jurídica para Controle e Gerenciamento de Estacionamento para o Público em geral durante o evento “31º Arraia da Capital”, realizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, têm entre si como consagrada as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O objeto deste credenciamento é o serviço de controle e gerenciamento de estacionamento que compreende a demarcação do espaço total do Estacionamento entorno do Estádio Nilton Santos ao norte - **Estacionamento ‘A’**, organização do espaço, bem como a orientação presencial quanto a disponibilidade de vaga no estacionamento, devendo atender as orientações emitidas pela Fiscalização de trânsito, sempre que for acionado. É vedada a cobrança obrigatória de qualquer valor do cidadão que faça o uso de vaga no estacionamento objeto deste chamamento público, sendo admitido a contribuição voluntária.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CRENCIADO(A).**

Deverá cumprir o estabelecido nas Cláusulas 7 e 8 do Edital de Chamamento Público nº. 003/2023 - Credenciamento de Pessoa Jurídica para Controle e Gerenciamento de Estacionamento para o Público em Geral durante o evento “31º Arraia da Capital”.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência deste credenciamento corresponde ao dia de realização do evento “31º Arraiá da Capital” que ocorrerá nos dias 21 a 26 de junho de 2023, mantendo os estacionamentos abertos a partir das 17h.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Palmas/TO, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**

SESMU - CRENCIANTE

\_\_\_\_\_  
CRENCIADO(A)





PREFEITURA DE  
**PALMAS**

Secretaria Municipal de  
Segurança e Mobilidade Urbana

---